



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.613/93

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o IMA".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Luzia autorizada a assinar Convênio com o IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, cujo objetivo é a conjugação de esforços para instalação de escritório, viabilizar a realização dos trabalhos de defesa sanitária animal e vegetal e controle da raiva dos herbívoros, pelo IMA no Município.

Art. 2º - Para os fins declarados no artigo anterior fica a Prefeitura autorizada a participar com recursos financeiros que se fizerem necessários provenientes da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 27 de Agosto de 1993.


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL